



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO Nº 3 AO EDITAL Nº 15/2020 - DI/PROEN/REITORIA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO 2021.1 - *Campi* de Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Crateús, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maranguape, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tianguá e Umirim.**

### CURSOS TÉCNICOS

1. Pelo presente Termo Aditivo, em virtude do contexto de isolamento social condicionado pela pandemia de COVID-19, altera-se o **ITEM 14.3**, para incluir a seguinte disposição:

14.3. (...)

14.3.2. Caso não preencha a turma de determinado curso apenas com os candidatos inscritos que encaminharam documentação dentro do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo II** e cuja documentação tenha sido deferida, o *campus* se reserva o direito de convocar os candidatos inscritos que tiveram sua documentação indeferida, mas que seja passível de correção, observadas as demais disposições desse edital, como também os que não tenham encaminhado documentação.

14.3.3. Será adotada a seguinte ordem de prioridade aos candidatos que comporão a lista da Chamada Pública:

1. candidatos com inscrição deferida, aprovados ou classificáveis, que não tenham encaminhado documentação de pré-matrícula dentro do prazo ou cuja documentação de pré-matrícula encontra-se em desacordo com o subitem 12.8, tendo sido indeferida;
2. candidatos inscritos (com cadastro completo no Sistema Q-seleção e cuja inscrição tenha sido indeferida), os quais deverão realizar o envio da documentação do item 12 no prazo informado pelo *campus* para a Chamada Pública.

2. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital nº 15/2020 - DI/PROEN/REITORIA-IFCE.

**ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA**

Pró-reitora de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino Substituto(a)**, em 21/01/2021, às 18:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) informando o código verificador **2325782** e o código CRC **25D969A1**.

---